



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

PORTARIA Nº 1063, DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0000426-28.2018.8.23.8000;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade ao projeto de implantação do Programa de Gestão por Competências, que visa ao alcance dos resultados institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os gestores das unidades do Poder Judiciário a seguir relacionados, para participarem das Palestras de Sensibilização para Avaliação das Competências, a realizar-se nesta cidade de Boa Vista/RR, conforme o cronograma:

Turma 1 - 19 de setembro de 2018

| HORÁRIO | UNIDADES | LOCAL |
|-------------------------|---|--------------------------|
| 09h50min às 12h00min | Unidades Judiciárias e Administrativas localizadas no Fórum Cível, Prédio Administrativo e Palácio da Justiça | Auditório do Fórum Cível |
| | Unidades Judiciárias localizadas nos Fóruns das Comarcas do Interior | Videoconferência |

Turma 2 - 20 de setembro de 2018

| HORÁRIO | UNIDADES | LOCAL |
|-------------------------|--|--|
| 09h50min às 12h00min | Unidades Judiciárias e Administrativas localizadas no Fórum Criminal e Varas da Infância e Juventude | Auditório da Segunda Vara do Tribunal do Júri e Justiça Militar (Fórum Criminal) |

Parágrafo único. Os gestores das unidades localizadas nas Comarcas do Interior do Estado participarão exclusivamente por intermédio do sistema de videoconferência, não existindo pagamento de diárias em virtude da participação neste evento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, consideram-se gestores todos aqueles que exercem cargo em comissão ou função de confiança e que possuem servidores sob sua subordinação.

Art. 3º Nos casos de impedimento dos gestores, seus substitutos legais estão automaticamente convocados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desa. ELAINE BIANCHI
Presidente

Fonte: Diário da Justiça Eletrônico. Boa Vista. [Edição 6291](#), 18. Setembro. 2018. p. 21.